

EDITAL PPEdu/Uel Nº 019/2022

EDITAL QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APOIO À REVISÃO, TRADUÇÃO, EDITORAÇÃO, CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS DISCENTES NO ÂMBITO DO PPEdu

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu) da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e as condições à submissão de propostas para concessão de apoio à revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos desenvolvidas pelos discentes (regulares e egressos) no âmbito do PPEdu.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVO

O Edital objetiva auxiliar os/as discentes matriculados regularmente e egressos/as do Programa de Pós-Graduação em Educação a acelerarem o tempo médio necessário para a efetivação de suas publicações, visando projetar o/a discente, egresso/a, o PPEdu e a Instituição no cenário nacional e internacional, disponibilizando recursos para a submissão de propostas para a concessão de apoio à revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas pelos discentes no âmbito do PPEdu.

2. ELEGIBILIDADE

Para a submissão de propostas de solicitação de apoio, deverão ser atendidas as seguintes condições:

2.1. Quanto ao/à proponente:

2.1.1 Ser discente regular ou egresso/a do Programa de Pós- Graduação em Educação da UEL;

2.1.2 Comprovar que o estudante (regular ou egresso) esteja integrado em Grupo de Pesquisa do/a orientador/a cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UEL e atualizado nos 12 meses anteriores à data de solicitação do apoio;

2.1.3 A inscrição deverá ser feita por apenas um/a proponente, isso em caso de proposta coletiva de livro autoral ou de livro coletânea organizados por discentes (ou egressos) do PPEdu.

2.1.4 Não serão admitidos/as como um/uma proponente egressos/as com data de defesa anterior ao ano de 2018.

2.1.5 O/a proponente (discente regular ou egresso/a) deverá ser um/a dos/as autores/as do manuscrito e é imprescindível a parceria com o/a orientador/a. Poderão participar também outros/as discentes e egressos/as do PPEdu, bem como de outras IES. O manuscrito necessita estar em consonância com as dissertações, teses e/ou grupos de pesquisa vinculados ao PPEdu.

2.2 Quanto ao meio de divulgação da produção científica:

2.2.1 Os manuscritos científicos deverão ser enviados para publicação em periódicos/Revistas com Qualis (ref. 2017-2020) no mínimo B1.

2.2.1 Livros acadêmicos autorais ou coletâneas deverão ter como organizadores discentes (regulares ou egressos/as) do PPEdu.

Parágrafo único: Este edital não financiará publicação de capítulos em coletâneas organizadas por agentes externos ao PPEdu. Serão recusadas as propostas que fazem uso de práticas predatórias na publicação. (Cf. Boletim Técnico do PPEC – Práticas Predatórias na Publicação: <https://econtents.bc.unicamp.br/boletins/index.php/ppec/article/view/9410/4842>)

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (coordenacaoppedu@uel.br), do Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA), mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1. Formulário próprio disponibilizado por este Edital (Anexo 01), devidamente preenchido, assinado eletronicamente e/ou assinado/escaneado;

3.2 Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual participa (Obs.: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página online da PROPPG/Uel <http://www.uel.br/proppg/proic>);

3.3 Declaração do/a orientador/a dando ciência em relação à solicitação.

3.4 Texto a ser revisado, traduzido, editorado e enviado para publicação em periódicos/Revistas no mínimo B1 (Qualis 2017-2020). Entrega no ato da inscrição.

3.5 Texto (boneca) do livro acadêmico (autoral ou coletânea) a ser encaminhado para editora. Entrega no ato da inscrição.

3.6 Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o manuscrito científico.

3.7 Currículo lattes com dados dos últimos cinco anos, devidamente atualizado nos últimos 06 meses, documentado e com as páginas numeradas em consonância com as informações apresentadas.

3.8 Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato, conforme ANEXO 2 - devidamente preenchida e com os comprovantes anexados no Currículo Lattes. Obs. Só serão considerados os artigos, capítulos, livros e publicações em anais com cópia anexada no Currículo Lattes.

3.9 Em caso de tradução, revisão e editoração, apresentar três pesquisas de preço contendo descrição completa e idêntica do serviço a ser prestado e identificação completa da PESSOA FÍSICA **ou** PESSOA JURÍDICA responsável pelo orçamento (nome completo, CPF/ CNPJ; endereço completo; telefone e e-mail; com data e assinatura).

3.10 Dados completos do/a prestador/a de serviço que apresentou o menor preço:

Dados do/a Credor/a: PESSOA FÍSICA

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

RG Órgão Emissor:

Data de Emissão:

CPF

Nº do PIS/PASEP:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

E-mail:

Datar e Assinar o orçamento

Dados do/a Credor/a: PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

ICMS:

Telefone:

E-mail:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Datar e assinar o orçamento

Anexar: CRF, CND ou CND conjunta, CNDT, Consulta situação cadastral do fornecedor (compras Paraná).

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Para o cumprimento de seus objetivos, o presente Edital disponibilizará o valor total de R\$ 9.000,00. Sendo R\$ 4.500,00 para artigos e R\$ 4.500,00 para livros autorais/coletâneas organizados pelos estudantes do PPEdu.

Para artigos, o edital contemplará os que serão distribuídos entre os 10 primeiros colocados com o valor unitário de R\$ 450,00.

Para livros autorais/coletâneas, o edital contemplará os que serão distribuídos entre os 03 primeiros colocados com o valor unitário de R\$ 1.500,00.

Em caso de existência de saldo remanescente do edital, o valor do saldo será distribuído igualmente entre as propostas aprovadas, não podendo ultrapassar o teto de R\$ 1.100,00 por proposta de artigo a ser publicado em Revista e nem o teto de R\$ 2.000,00 por proposta de livro autoral ou coletânea.

4.2 Na eventualidade de não aplicação desses recursos na atual chamada, o saldo remanescente será transferido para outras necessidades do PPEdu, conforme pertinência julgada pela Coordenação do Programa.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Os recursos deste Edital serão destinados ao pagamento de revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos (artigos em periódicos, livros autorais ou coletâneas) científico-acadêmicos de divulgação das atividades desenvolvidas pelos/as discentes regulares e egressos/as no âmbito do PPEdu.

5.2 Este edital não financiará publicação de capítulos em coletâneas organizadas por agentes externos ao PPEdu.

6. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 Cada discente poderá, na vigência do presente Edital, receber apoio para apenas uma solicitação.

7. CRONOGRAMA

7.1 O Edital será operacionalizado por meio da apresentação de proposta ao PPEdu/UEL, a partir da data de sua publicação.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição e envio de documentação, via e-mail coordenacao@uel.br , para homologação da inscrição	de 20 de maio de 2022 até às 23h e 59min do dia 30 de agosto de 2022.
Período de análise das inscrições	de 01 a 09 de setembro de 2022.
Divulgação do Resultado	12 de setembro de 2022 a partir das 16 horas
Período de recurso	13 de setembro de 2022 até as 17h00
Resultado do recurso	15 de setembro de 2022 até as 18h00
Resultado final	16 de setembro a partir das 16 horas

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O/a discente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

8.1.2 Enviar uma cópia no formato PDF, à Coordenação do PPEdu (coordenacaopedu@uel.br), em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do

benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

8.1.3 Após a publicação, o/a discente e ou egresso deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia em PDF da publicação;

8.1.4 O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu/UEL.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do objeto de que trata o presente edital de apoio à revisão, tradução e publicação de conteúdos científico-acadêmicos de divulgação dependerá da disponibilidade de recursos financeiros.

Londrina, 19 de maio de 2022.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA

ANEXO 01

Formulário próprio, disponibilizado por este Edital devidamente preenchido, assinado eletronicamente e/ou assinado/escaneado:

DADOS DO PROPONENTE:

Nome completo:	
E-mail:	
Endereço residencial:	
Telefone fixo: Telefone celular:	
Número de matrícula:	
Linha de Pesquisa e Núcleo do PPEdu	
Título do Artigo (tradução, e/ revisão e editoração) NOME do periódico ao qual o artigo será submetido: Classificação Qualis Livro autoral / livro coletânea	
Nome do Livro (tradução, e/ revisão e editoração) no qual será publicado, previsão de publicação e editora:	

O/a discente, cuja solicitação for aprovada, será responsável pelas seguintes prestações de contas do benefício recebido:

Enviar uma cópia no formato PDF, à Coordenação do PPEdu (coordenacao@uel.br), em até no máximo 90 (noventa) dias após o recebimento do benefício, do comprovante de submissão do texto científico expedido pela entidade responsável pela publicação, conforme indicado no Formulário de solicitação de apoio;

Após a publicação, o/a discente e ou egresso/a deverá encaminhar à Coordenação do PPEdu (coordenacaoppedu@uel.br) uma cópia em PDF da publicação;

O não cumprimento de qualquer um dos termos da prestação de contas resultará na condição de inadimplência do proponente junto ao PPEdu/UEL.

Local, data e Assinatura do proponente dando ciência

Encaminhar os seguintes documentos juntamente com esse formulário:

Espelho do Grupo de Pesquisa ao qual participa (Obs.: passo a passo de como gerar arquivo de Grupo de Pesquisa pode ser obtido na página online da PROPPG/UEL <http://www.uel.br/proppg/proic>);

Declaração do orientador/a dando ciência em relação à solicitação.

Texto a ser revisado, traduzido, editorado e enviado para publicação em periódicos/Revistas no mínimo B1 (Qualis CAPES 2017-2020) e/ou livros ou capítulos de livro acadêmico referentes aos conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPEdu.

Normas ou instruções aos/às autores/as do meio de divulgação ao qual será submetido o manuscrito científico.

Currículo lattes com dados dos últimos cinco anos, devidamente atualizado nos últimos 06 meses, documentado, e com as páginas numeradas em consonância com as informações. Tabela de produção Científica, Tecnológica e Artístico-cultural do/a candidato, conforme ANEXO 2 - devidamente preenchida e com os comprovantes anexados no Currículo Lattes. Obs. Só serão considerados os artigos, capítulos, livros e publicações em anais com cópia anexada no Currículo Lattes.

Em caso de tradução, e/ revisão e editoração, apresentar três pesquisas de preço contendo descrição completa e idêntica do serviço a ser prestado e identificação completa da PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA responsável pelo orçamento (nome completo, CPF/ CNPJ; endereço completo; telefone e e-mail; com data e assinatura), de acordo com o item **3.9**.

ANEXO 02

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPEDU

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação do currículo do(a) candidato(a)

A avaliação será feita com base na capacitação profissional e na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do (a) Candidato(a). No caso da produção, serão considerados os dados dos últimos cinco anos. O currículo deverá estar devidamente atualizado nos últimos 06 meses, documentado e com as páginas numeradas em consonância com as informações apresentadas. **É obrigatório o preenchimento da tabela e colocar o total da pontuação.**

TÓPICOS	Pontuação	Nº de trabalhos	Total	Comprovantes Páginas
a) Capacitação completa obtida pelo candidato:				
a.1 – Especialização com monografia	13			
a.2 – Especialização sem monografia	07			
a.3 – Segunda Graduação	10			
b) Capacitação em curso de idiomas (carga horária acima de 60 horas)	5			
c) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos, aprovados por órgãos oficiais de fomento (Ex.: FINEP, CNPq, CAPES, FA, PROMIC, outros)				
c.1 – Coordenador	25			
c.2 – Bolsista de Iniciação Científica	15			
c.3 – Colaborador	7			
C) Participação em Projetos de Pesquisa/Extensão/Ensino em andamento/concluídos sem financiamentos aprovados				
C.4 – Coordenador				

C.5 – Iniciação Científica sem Bolsa	10			
C.6 – Colaborador				
	7			
	4			
d) Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq				
d.1 Líder de grupo de pesquisa	10			
d. 2 Participação em Grupo de Pesquisa	5			
e) Artigos em periódicos indexados no Qualis área da Educação (versão impressa ou digital) Incluir o Qualis no comprovante.				
e.1 - QUALIS A1	25			
e.2 - QUALIS A2	21			
e.3 - QUALIS A3	18			
e.4 - QUALIS A4	15			
e.5 - QUALIS B1	12			
e.6 - QUALIS B2	9			
e.7 - QUALIS B3	7			
e.8 - QUALIS B4	4			
e.9 – QUALIS C	2			
e.10- Aceitos para publicação (pontuar conforme o Qualis)				

<p>f) Livros científicos especializados na área com ISBN (versão impressa ou digital):</p> <p>f.1 Autor</p> <p>f.2 – Co-autor</p> <p>f.3 – Editor/Organizador</p> <p>f.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)</p> <p>Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.</p>	25			
	15			
	10			
	7			
<p>g) Livros científicos especializados na área sem ISBN (versão impressa ou digital):</p> <p>g.1 Autor</p> <p>g.2 – Co-autor</p> <p>g.3 – Editor/Organizador</p> <p>g.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)</p> <p>Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.</p>	5			
	4			
	3			
	2			
<p>h) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação com ISBN (versão impressa ou digital)</p> <p>h.1 -Autor</p> <p>h.2 – Coautor</p> <p>h.3 – Editor/Organizador</p> <p>h.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)</p>	20			
	10			
	7			
	5			

Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.				
i) Livros didáticos, literários e outros relacionados à área de Educação sem ISBN (versão impressa ou digital)	i.1 – Autor	5		
	i.2 – Coautor	4		
	i.3 – Editor/Organizador	3		
	i.4 – Autor de capítulos (máximo dois por livro)	2		
	Obs. Não pontuar livro no prelo. Somente o já publicado.			
j) Publicações em Congressos Científicos	j.1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais (maior ou igual a 8 páginas)	9		
	j.2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais ou regionais (maior ou igual a 8 páginas) j.3 - Trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) (máximo 5)	6		
	j.4 – Trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional/Regional) (máximo 5)	4		
		2		
k) Outras publicações (máximo 5 por sub-item)	k.1 – Traduções de livro / Artigo	6		
	k.2- Resenhas	4		

k.3 - Publicação na área de especialidade, textos de até 5 páginas, no ambiente WEB (máximo 3).				
	3			
k.4- Publicação na área de educação, textos jornalísticos em jornais e revistas (máximo 3)				
	2			
l) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros), ex. banco de dados, índices de pesquisa, filmes, documentários, propagandas etc.	10			
m) Desenvolvimento ou geração de softwares: m.1- com registro no INPI	20			
	5			
n) Orientações defendidas e aprovadas (co-orientação = 50% da pontuação): n.2 – Mestrado	7			
	4			
n.3 – Especialização (máximo 4)				
n.4 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 4)				
o) Orientações (concluídas) em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica / Inclusão social: o.1. - com bolsa (agências oficiais de fomento ou IES)				
	5			

<p>o.2. - sem bolsa (máximo 3)</p> <p>o.3. – Iniciação Científica Júnior (ensino médio)</p>	3			
	2			
<p>p) Organização de eventos (carga horária igual ou superior a 15 hrs.)</p> <p>p.1- Coordenador de evento Internacional</p> <p>p.2- Coordenador de evento Nacional e/ou Regional</p> <p>p.3- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Internacional.)</p> <p>p.4- Membro da Comissão Organizadora (Ev. Nacional e/ou regional.)</p>	10			
	6			
	5			
	3			
<p>r) Cursos e minicursos como ministrante (máximo 3)</p> <p>r.1- mais de 20 hrs.</p> <p>r.2 - menos de 20 hrs.</p>	4			
	2			
<p>s) Eventos científicos/acadêmicos: palestra, conferência ministrada / mesa redonda (máximo 10 por subitem)</p> <p>s.1 – Evento internacional</p> <p>s.2 – Evento nacional/regional</p> <p>Participação em eventos científicos/acadêmicos (máximo 10 por subitem)</p> <p>s.4 – Evento internacional</p>	8			
	6			

s.5 – Evento nacional/regional	3			
	2			
T) Atividades de ensino (por semestre)				
t.1 - Disciplina ministrada no stricto sensu	5			
t.2 - Disciplina ministrada no lato sensu	4			
	3			
t.3 - Disciplina ministrada na graduação	2			
t.4 - Aula ministrada na educação básica				
u) Participação: Atividades de estágio/ Programas/ Disciplinas:				
v.1 - Monitoria em disciplina – curso de graduação	4			
v.2 - Estágio extracurricular (superior a 80 hrs)	3			
v.3 – Participação no PIBID (concluída)	4			
v.4 – Participação em Residência (concluída)	4			
v.5 – Participação no PDE (concluída)	2			
v) Atividades culturais artísticas com apresentação de certificados	3			
x. 1 – Promoção de espetáculos/atividades culturais.	2			
x.2 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (mais de 20 hrs).	1			

x.3 – Ministrante de atividades, oficinas, workshop artísticos (menos de 20 hrs).				
x) Representação docente ou discente em conselhos, entidades, comitês, comissões (máximo 05)	3			
		TOTAL		

Local, ___ de _____ de 2022

Assinatura/Nome

